



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.101, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2024, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2024 um crédito adicional especial por anulação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.005	Secretaria Municipal de Administração		
02.005.002	Divisão de Serviços Administrativos		
02.005.002.04	Administração		
02.005.002.04.122	Administração Geral		
02.005.002.04.122.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.005.002.04.122.0005.1.232	Aquisição de Veículos		
02.005.002.04.122.0005.1.232.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701.000	220.367,25
02.005.002.04.122.0005.1.232.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000	31.632,75
TOTAL			252.000,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos cinquenta e dois mil reais), nos termos seguintes:

I - o valor de R\$ 31.632,75 (trinta e um mil, seiscentos trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.002	Divisão de Agricultura		
02.007.002.20	Agricultura		
02.007.002.20.606	Extensão Rural		
02.007.002.20.606.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.007.002.20.606.0005.1.228	Investimentos na Divisão de Agricultura		
02.007.002.20.606.0005.1.228.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000	31.632,75
TOTAL			31.632,75

II – e o valor de R\$ 220.367,25 (duzentos e vinte mil, trezentos sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) é proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos de código 1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

contabilizados nas seguintes rubricas orçamentárias:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.701.000	1.642,72
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.701.000	218.724,53
TOTAL			220.367,25

Art. 3º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.005.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		VALOR
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.232	Aquisição de Veículos	252.000,00
TOTAL		252.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica acrescido na Lei Municipal 2.069/2023 de 18 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na seguinte meta de trabalho:

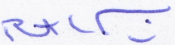
02.005.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		VALOR
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.232	Aquisição de Veículos	252.000,00
TOTAL		252.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.087 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE.

Santana do Jacaré, MG, 12 de junho de 2024.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal